



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, a serem utilizados na finalização de poços artesianos, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.

*Administração: 2021 à 2024*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

**Nomear**, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
081972

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.01.04 15:49:00  
-03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr



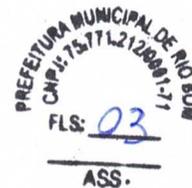
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Av. Curitiba, Nº 123 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1141

agro@riobom.pr.gov.br



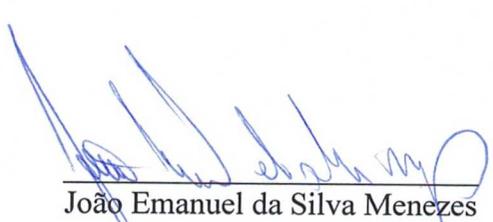
Ofício Nº 001/2023

Rio Bom, 25 de Janeiro de 2023.

Ao Exmo  
Prefeito Municipal  
DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PARANÁ  
Rio Bom – PR

**Assunto:** Solicitação de realização de processo para aquisição de materiais para estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, por motivo de redução no nível estático do referido poço.

**No primeiro estudo o nível ideal para a captação seria na profundidade de 108 metros, como demorou tempo para a utilização e instalação do poço houve redução do nível estático, e o novo estudo aponta que a captação deve ser rebaixada para 150 metros de profundidade.**

  
João Emanuel da Silva Menezes  
Secretário de Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente  
Rio Bom – Paraná

**João Emanuel da Silva Menezes**  
Secretário de Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR



Ofício nº 061/2023

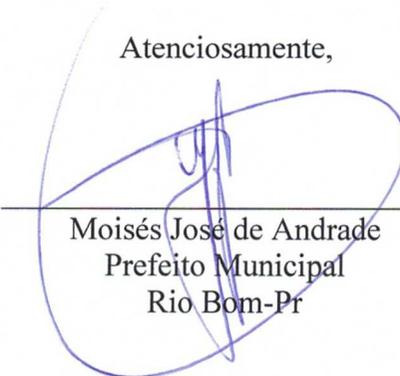
Rio Bom, 25 de Janeiro de 2023.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico quanto à viabilidade legal de processo para Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,



---

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr

AO  
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN  
DD. ASSESSOR JURIDICO

## PARECER JURÍDICO

### **Processo Licitatório 014/2023**

### **Dispensa de Licitação nº 007/2023**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção e eletrônicos, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 06

ASS.

Estado do Paraná

nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a

---

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)



2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93,  
onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este



3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do

 4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná  
sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto  
no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da  
Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao  
procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito,  
trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela  
contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de  
forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação,  
prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 25/01/2023.

  
**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

Assunto **Fwd: Orçamento Cia poços**  
De <agro@riobom.pr.gov.br>  
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 23-01-2023 17:37



- Pref. Rio Bom 23-01-2023.pdf(~157 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Cia poços  
Data: 2023-01-23 17:09  
De: Márcio Gimenes <marcioapgimenes@hotmail.com>  
Para: Prefeitura Rio Bom <agro@riobom.pr.gov.br>



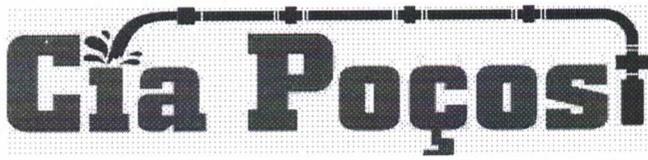
ASS.

Boa tarde segue anexo cotação

Cia Poços Artesianos LTDA.

Márcio Ap. Gimenes -Técnico Responsável  
CFT-BR 04900633909  
Tel. +55 44 9 98834000  
+55 44 9 99958646

Mileide Fernandes Carvalho Gimenes  
Assistente Administrativo  
Tel. +55 44 9 99774546

**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

CNPJ: 24.225.783/0001-70 I.E 907.14927-77 Crea nº 7531

Fones: (44) 99883-4000 / (44) 999958946

Rua: Benedito Pereira, 52 Cep: 87.210-126

marcioapgimenes@hotmail.com

Cianorte - Paraná



ASS.

Cianorte, 23 de janeiro 2023.

Empresa: Prefeitura Municipal de Rio Bom CNPJ: 75.771.212/0001-71

End: Avenida Curitiba, 65 – Centro

Município: Rio Bom Pr.

Telefone: 43-99690-3648

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Unid.	Especificação de Serviço e Material.	Valor. Un.	Valor T.
43	Metros de cabo PP 3x06mm	R\$ 28,30	R\$ 1.216,90
07	Tubos de PVC 1x5mm	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
07	Luvras Galvanizadas 1x5mm	R\$ 26,00	R\$ 182,00
01	Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 4.509,90</b>

Proposta válida por 30 dias.

CIA POCOS  
ARTESIANOS

LTDA:24225783000170

Assinado de forma digital por CIA  
POCOS ARTESIANOS  
LTDA:24225783000170

Dados: 2023.01.23 17:08:14 -03'00'

**Técnico Responsável:**  
**Marcio Aparecido Gimenes**  
**CFT-BR N° 04900633909**

Assunto **Fwd: Orçamento**  
De <agro@riobom.pr.gov.br>  
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 23-01-2023 16:56



- Orcamento Prefeitura de Rio Bom.pdf(~343 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento  
Data: 2023-01-23 16:05  
De: Hidronorte & Irmãos Volpato <irmaosvolpato@uol.com.br>  
Para: "agro@riobom.pr.gov.br" <agro@riobom.pr.gov.br>



Boa tarde

Segue o orçamento solicitado

Att.  
Helena  
Hidronorte Poços - Irmãos Volpato  
Fone: (44) 3629-6583  
Rua Maracanã, 70 - Zona 04  
Cep: 87.210-076 - Cianorte - Paraná

# Hidronorte

## POÇOS ARTESIANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 13  
ASS.

Cianorte, 23 de janeiro 2023.

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom.  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
Avenida Curitiba, 65. Centro.  
Rio Bom Pr.

Itens	Qty	Descrição	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	43 Mt	Cabo PP 3.00x06mm	R\$ 29,10	R\$ 1.251,30
02	07 Un	Tubo edutor PVC 1.00X5.00mm	R\$ 174,20	R\$ 1.219,40
03	07 Un	Luvas Galvanizadas 1.00x5.00mm	R\$ 26,50	R\$ 185,50
04	01 Un	Serviço de instalação guindaste	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			Total do pedido	R\$ R\$ 5.156,20

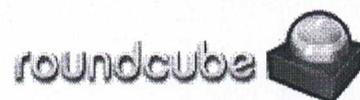
Validade proposta 30 dias.

*Sonda Rigredi para Ubraço*

Hidronorte Poços Artesianos Ltda  
Rua maracanã, 70 - Zona 04  
Fone: 44-3631-8218  
Cianorte - Paraná

HIDRONORTE POÇOS ARTESIANOS  
CNPJ 04.363.597/0001-37

Assunto **Fwd: Cotação Copan poços**  
De <agro@riobom.pr.gov.br>  
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 23-01-2023 17:37



- 
- ORÇAMENTO COPAM ASSISTÊNCIA - PREFEITURA DE RIO BOM.pdf(~741 KB)
- 



ASS.

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação Copan poços  
Data: 2023-01-23 17:11  
De: Mileide Fernandes Carvalho <mileidecarvalho@hotmail.com>  
Para: "Agro@riobom.pr.gov.br" <Agro@riobom.pr.gov.br>

BOA TARDE SEGUE ANEXO ORÇAMENTO.

\_Mileide Fernandes Carvalho Gimenes\_  
\_Administrativo\_ (44) 99977 4546

# POÇOS ARTESIANOS



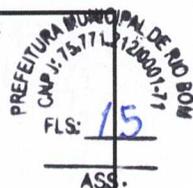
## COPAM

Av. Prof. Sincler Sambatti 7074 - Maringá - PR / R. Visc. Rio Branco 1759 - Curitiba - PR

CNPJ: 79.126.264/0001-46 I.E. 701.02870-86  
CREA 7ª Região Nº 5187/1835-F

GEÓLOGO FABRÍCIO ALVES MENDES  
CREA-PR 204.569/D

Contatos : (44) 9 9124-8858 - (44) 3226-4334  
E-mail: fabricio@copampocos.com.br



ILMO.(S) SENHOR.(S) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

N. Orçam. **334.23**

END. **75.771.212/0001-71**

BAIRRO **CENTRO**

CNPJ **Avenida Curitiba, 65**

FONE \_\_\_\_\_ CEL \_\_\_\_\_

Inscr. \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CID. **Rio Bom**

UF **PR** CEP \_\_\_\_\_

### LOCAL DA ASSISTENCIA

END. \_\_\_\_\_

BAIRRO **CENTRO**

CID. **Rio Bom**

UF **PR** CEP \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNIT.	TOTAL ESTIMADO
1.00	MAO DE OBRA				
1.01	CABO P/P FLEXÍVEL 3X6,00 mm <sup>2</sup>	METRO	43	R\$ 32,00	R\$ 1.376,00
1.02	TUBO EDUTOR PVC GEOMECÂNICO 1,00X5,00 mm	UNIDADE	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
1.03	LUVAS GALVANIZADAS 1,00X5,00 mm	UNIDADE	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
1.04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GUINCHO	VERBA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
T2					R\$ 6.326,00
1.00	TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA				R\$ 6.326,00

Maringá, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

COPAM POCOS ARTESIANOS - EIRELI:79126264000146  
Assinado de forma digital por COPAM POCOS ARTESIANOS - EIRELI:79126264000146  
- EIRELI:79126264000146  
Dados: 2023.01.23 10:35:06 -03'00"

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

\_\_\_\_\_  
**COPAM POCOS ARTESIANOS LTDA**  
FABRÍCIO ALVES MENDES

# MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI



## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, natural de Cianorte - PR., nascido em 01/03/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito CPF/MF sob nº 049.006.339-09, portador da carteira de identidade RG nº 8.189.450-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, Cianorte - PR, CEP 87.210-126, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI** e terá sede e domicílio na RUA BENEDITO PEREIRA, 052, Residencial Jose Guimarães na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-126.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

**Marcio Aparecido Gimenes - Nº de quotas 100.000 - R\$ 100.000,00**

**Cláusula Terceira:** O objeto social da EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

**Cláusula Quarta:** A Eireli iniciará suas atividades em 26 de Janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB Nº 41600425146.  
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160656788. NIRE: 41600425146.  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

**Cláusula Sexta:** A administração da Eireli caberá ao Titular **Marcio Aparecido Gimenes** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Setima:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Decima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB Nº 41600425146.  
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160656788. NIRE: 41600425146.  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 23/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 18

ASS.

**Cláusula Decima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Decima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Decima Terceira:** Fica eleito o foro da Cianorte-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 26 de Janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

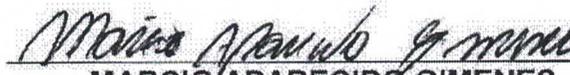
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB Nº 41600425146.  
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160656788. NIRE: 41600425146.  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

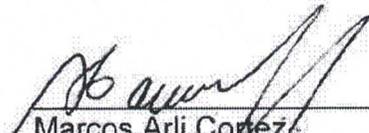
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 19

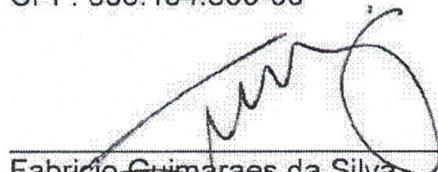
ASS.

  
MARCIO APARECIDO GIMENES

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

Testemunhas:

  
Marcos Arli Cortez  
RG 6.008.894-8 - SSP/PR  
CPF. 696.134.869-68

  
Fabricio Guimaraes da Silva  
RG - 8.234.809-3 - SSP/PR  
CPF. 037.941.969-61

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB Nº 41600425146.  
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160656788. NIRE: 41600425146.  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 23/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
[3bWp6e2] - MARCIO APARECIDO GIMENES.....

Em testemunho  da verdade.

CIANORTE, 05 de Fevereiro de 2016  
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
EfoU6 . gh8hP . Lgr6H - yJpRP . EI6S  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 76.771.212/0001-71  
FLS: 20  
ASS. \_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB N° 41600425146.  
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160656788. NIRE: 41600425146.  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI  
CNPJ: 24.225.783/0001-70**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

**MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126, no município de Cianorte, Estado do Paraná na condição de titular da empresa **MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI** à sede e domicilio para Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães do município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-126, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600425146 em 23/02/2016, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que passará a ter um novo NIRE após o registro da Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 a 980A da Lei nº. 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta empresa individual de responsabilidade limitada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação de **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) em razão da transformação, continua o mesmo, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, que nesta data 17/12/2021, passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mencionada na cláusula anterior.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI  
CNPJ: 24.225.783/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 22

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCIO APARECIDO GIMENES	100.000	100	R\$ 100.000,00

ASS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ 24.225.783/0001-70  
CONTRATO SOCIAL**

**MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126 no município de Cianorte, Estado do Paraná, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães do município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-126.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/02/2016 e seu prazo de duração indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI  
CNPJ: 24.225.783/0001-70**



**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na ASS. importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCIO APARECIDO GIMENES	100.000	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARCIO APARECIDO GIMENES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI  
CNPJ: 24.225.783/0001-70**



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI  
CNPJ: 24.225.783/0001-70**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que ASS. não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa nos termos Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cianorte-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-PR, 17 de dezembro de 2021.

**MARCIO APARECIDO GIMENES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIA POCOS ARTESIANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04900633909	MARCIO APARECIDO GIMENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021 23:26 SOB Nº 41210458414.  
PROTOCOLO: 218389744 DE 21/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109361278. CNPJ DA SEDE: 24225783000170.  
NIRE: 41210458414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.  
CIA POCOS ARTESIANOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 24.225.783/0001-70**



ASS.

**MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126, no município de Cianorte, Estado do Paraná. Único sócio da sociedade limitada unipessoal **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA** com sede e domicílio para Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães do município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-126, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210458414 **inscrito no CNPJ sob nº 24.225.783/0001-70**; resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar seu instrumento de constituição primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve alterar o ramo de exploração para: **Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**SOCIEDADE LIMITADA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 24.225.783/0001-70**



---

**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ 24.225.783/0001-70  
CONSOLIDAÇÃO**

ASS.

**MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126 no município de Cianorte, Estado do Paraná. Único sócio da sociedade limitada unipessoal **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA** com sede e domicilio para Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães do município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-126, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210458414 **inscrito no CNPJ sob nº 24.225.783/0001-70**; resolve por este instrumento particular, consolidar seu instrumento de constituição primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira com seguinte nome empresarial: **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães do município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-126.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Instalações hidráulicas,**

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 24.225.783/0001-70**



ASS.

**sanitárias e de gás, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 23/02/2016 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCIO APARECIDO GIMENES	100.000	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 24.225.783/0001-70**



ASS.

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARCIO APARECIDO GIMENES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente** e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 24.225.783/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BOA VISTA  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 31

ASS.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa nos termos Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cianorte-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-PR, 18 de março de 2022.

**MARCIO APARECIDO GIMENES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIA POCOS ARTESIANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04900633909	MARCIO APARECIDO GIMENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 08:31 SOB Nº 20221800891.  
PROTOCOLO: 221800891 DE 23/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203690504. CNPJ DA SEDE: 24225783000170.  
NIRE: 41210458414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.  
CIA POCOS ARTESIANOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE  
CNPJ: 16.771.213/0001-71  
FLS: 33

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.225.783/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIA POCOS ARTESIANOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BENEDITO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
---	---------------------	----------------------------

CEP <b>87.210-126</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 9883-4000</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **11:28:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 34  
ASS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 24.225.783/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:44 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **E56B.0DE1.A4C1.FD10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.225.783/0001-70  
**Razão Social:** CIA POCOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** R BENEDITO PEREIRA 52 CASA / RES JOSE GUIMARAES / CIANORTE / PR / 87210-126

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

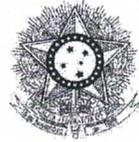
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012401564398961343

Informação obtida em 25/01/2023 11:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 17.571.212/0001-71  
FLS: 36

ASS.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.225.783/0001-70

Certidão n°: 3562818/2023

Expedição: 25/01/2023, às 11:30:48

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.225.783/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028999147-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.225.783/0001-70**

Nome: **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 38

ASS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO LICITATORIO: Dispensa de licitação 007/2023**

**OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, a serem utilizados na finalização de poços artesianos, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.**

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
495	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
865	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.14.00.00	0

RIO BOM, 25 DE JANEIRO DE 2023.

Jalissa Filipe

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 39

ASS.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 001/2023, reuniu-se no dia 25 de Janeiro de 2023 para análise do ofício N° 061/2023 do Prefeito Municipal, que solicita a realização de um processo para Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom - Pr.

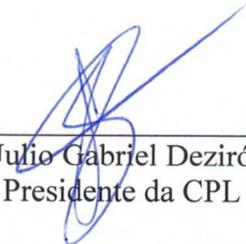
Em favor da empresa: **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.225.783/0001-70, situada na Rua Benedito Pereira, N° 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126, Cianorte, estado do Paraná.

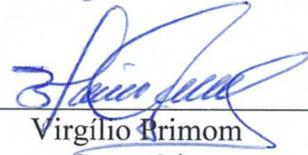
Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
43	Metros de cabo PP 3x06mm	R\$ 28,30	R\$ 1.216,90
07	Tubos de PVC 1x5mm	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
07	Luvras Galvanizadas 1x5mm	R\$ 26,00	R\$ 182,00
01	Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.509,90

R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

Rio Bom - PR, 25 de Janeiro de 2023.

  
Julio Gabriel Deziró  
Presidente da CPL

  
Virgilio Brimom  
Secretário

  
Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023		Indicação da Dotação		ASS.
PROCESSO Nº 014/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO
	495	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00		0
	865	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.14.00.00		0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.				
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.				
<b>Data:</b> 25/01/2023.				
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.				
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.				
<b>Fornecedor:</b> CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.				
<b>CNPJ:</b> 24.225.783/0001-70.				
<b>Endereço:</b> Rua Benedito Pereira, Nº 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126.				
<b>Cidade:</b> Cianorte, estado do Paraná.				
<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.			Valor Total: R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).	
<b>Termo Contratual</b> <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato		<b>Cadastro de fornecedor</b> <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado		<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme entrega da mercadoria.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.				
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.				
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 25/01/2023.		<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 25/01/2023.		<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 25/01/2023.
 Julio Gabriel Deziro Presidente da CPL Rio Bom-Pr		 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr		 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1877  
Ano 2023  
Página 10 de 10

ASS.

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ratificação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 25. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023</b>		Indicação da Dotação	
PROCESSO Nº 014/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	495	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
	865	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.14.00.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 25/01/2023.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
<b>Fornecedor:</b> CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.			
<b>CNPJ:</b> 24.225.783/0001-70.			
<b>Endereço:</b> Rua Benedito Pereira, Nº 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126.			
<b>Cidade:</b> Cianorte, estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.		Valor Total: R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme entrega da mercadoria.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 25/01/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 25/01/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 25/01/2023.	
Julio Gabriel Deziro Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	



### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	014
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.	
Dotação Orçamentária*	0702206080026204533903024000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.509,90	
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



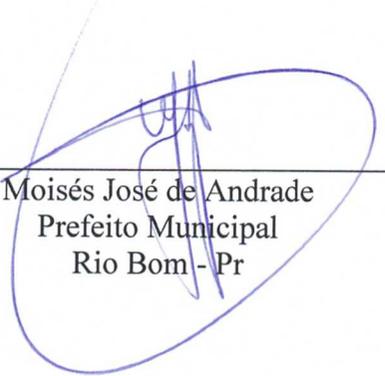
ASS.

## **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 007/2023, a fim de realizar a “Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CIA POCOS ARTESIANOS LTDA	24.225.783/0001-70	R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 26 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1878  
Ano 2023  
Página 4 de 4

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

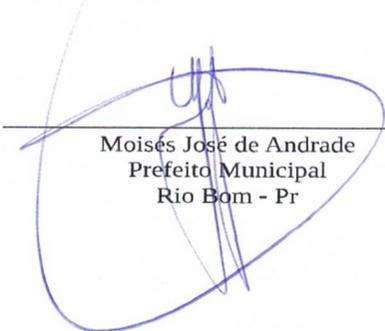
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 007/2023, a fim de realizar a “Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CIA POCOS ARTESIANOS LTDA	24.225.783/0001-70	R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 26 de Janeiro de 2023.



Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.225.783/0001-70, situada na Rua Benedito Pereira, Nº 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126, Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126, no município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.

### **CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO**

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2020, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 012/2023 pela portaria nº 036/2023 o senhor João Emanuel da Silva Menezes.

### **TERCEIRA III - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
43	Metros de cabo PP 3x06mm	R\$ 28,30	R\$ 1.216,90
07	Tubos de PVC 1x5mm	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
07	Luvvas Galvanizadas 1x5mm	R\$ 26,00	R\$ 182,00
01	Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.509,90

R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 46

ASS.

## QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
495	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
865	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.14.00.00	0

## CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

## **CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 8.666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

## **CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 007/2023, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 30 de Janeiro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

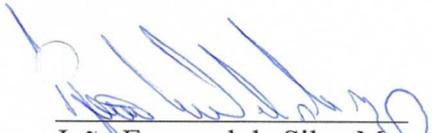
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

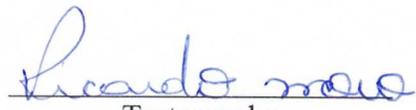
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 48

ASS.

  
\_\_\_\_\_  
Moisés José Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Marcio Aparecido Gimenes  
Representante legal  
CIA POCOS ARTESIANOS LTDA  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:

148.391.389-70

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:

093.924.209-14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprimeiro@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprimeiro@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 49

Ata 002/2023

Rio Bom, 19 de Janeiro de 2023.

ASS.

Segunda reunião ,da Comissão da Festa de 59º Aniversario do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito por meio da portaria nº048/2023 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município, conforme reunião 001/2023da presente comissão.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva , expos a comissão que conseguiu orça alguns artistas e renome nacional , para apresentação em nosso município.

Vários artistas não tinham agenda disponível para as datas 28,29 e 30 abril deste ano.

Após exposto os valores e os artistas ,vez que o Sr. Denis apresentou conversas de whats app uma relação de shows apresentada pelo empresário Paulo Luzzi ,a comissão deliberou e chegou-se aos seguintes nomes:

-Cantor; As Cores do Samba para dia 28/04/2023, o qual deixou pelo valor de R\$5.000,00(cinco mil reais)

-Cantor; Carreiro e Capataz para o dia 29/04/2023 o qual deixou pelo valor de R\$55.,000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

- Cantor; Adson e Alana para dia 30/04/2023, o qual deixou pelo valor de R\$30.000,00(trinta mil reais).

A comissão levou ao conhecimento do Sr. Prefeito municipal que deferiu a decisão da comissão da festa.

Sem mais, damos por encerrada a presente reunião que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Rio Bom 19 de Janeiro de 2023.

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente).

Denis da Silva (Vice-Presidente).

Virgílio Primon (membro).

Jose Adylson Martins da Silva(membro).

Joao Paulo Borges (membro).

Anízio M. SANTOS

Denis da Silva

Virgílio Primon

Jose Adylson Martins da Silva

Joao Paulo Borges



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.225.783/0001-70, situada na Rua Benedito Pereira, Nº 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126, Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126, no município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.

### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2020, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 012/2023 pela portaria nº 036/2023 o senhor João Emanuel da Silva Menezes.

### TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
43	Metros de cabo PP 3x06mm	R\$ 28,30	R\$ 1.216,90
07	Tubos de PVC 1x5mm	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
07	Luvax Galvanizadas 1x5mm	R\$ 26,00	R\$ 182,00
01	Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.509,90

R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

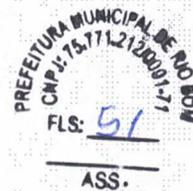


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



## QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
495	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
865	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.14.00.00	0

## CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 52

ASS.

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

## **CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 8.666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

## **CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 007/2023, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 30 de Janeiro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)



FLS: 53

ASS.

MOISÉS  
ANDRADE:48745081  
972

Assinado de forma digital por  
MOISÉS JOSÉ DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.01.30 16:24:09 -03'00'

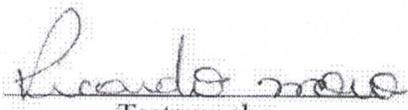
Moisés José Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

MARCIO APARECIDO  
GIMENES:04900633909

Assinado de forma digital por MARCIO  
APARECIDO GIMENES:04900633909  
Dados: 2023.01.30 16:40:27 -03'00'

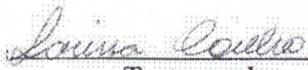
Marcio Aparecido Gimenes  
Representante legal  
CIA POCOS ARTESIANOS LTDA  
Contratante

  
João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

  
Testemunha

CPF:

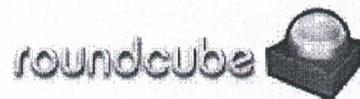
148.391.339-70

  
Testemunha

CPF:

093.924.329-14

Assunto **RE: CONTRATO PARA ASSINATURA.**  
De Márcio Gimenes <marcioapgimenes@hotmail.com>  
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 30-01-2023 16:41



- CONTRATO (14)-aSSINADO - PREF..pdf(~2,5 MB)

SEGUE CONTRATO ASSINADO DIGITALMENTE. CASO PRECISO QUE SEJA A PUNHO LHE ENCAMINHO NOVAMENTE AMANHA ASS.

## Cia Poços Artesianos LTDA.

**Márcio Ap. Gimenes - Técnico Responsável**

CFT-BR 04900633909

Tell. +55 44 9 98834000

+55 44 9 99958646

**Aileide Fernandes Carvalho Gimenes**

Assistente Administrativo

Tel. +55 44 9 99774546

---

**De:** Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 16:25

**Para:** Márcio Gimenes <marcioapgimenes@hotmail.com>

**Assunto:** CONTRATO PARA ASSINATURA.

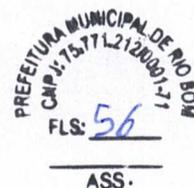
Boa tarde, tudo bem? segue em anexo contrato, favor conferir se esta tudo certo e me enviar de volta assinado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 014/2023**

ASS.

CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.225.783/0001-70, situada na Rua Benedito Pereira, Nº 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126, Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126, no município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO**

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2020, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 012/2023 pela portaria nº 036/2023 o senhor João Manuel da Silva Menezes.

**TERCEIRA III - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
43	Metros de cabo PP 3x06mm	R\$ 28,30	R\$ 1.216,90
07	Tubos de PVC 1x5mm	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
07	Luvras Galvanizadas 1x5mm	R\$ 26,00	R\$ 182,00
01	Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.509,90

R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1-O recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>495</b>	<b>07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00</b>	<b>0</b>
<b>865</b>	<b>07.0220.60800262.045.3.3.90.39.14.00.00</b>	<b>0</b>

Rio Bom, 30 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Moisés José Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1880

Ano 2023

Página 7 de 11

ASS.

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

#### **PROCESSO Nº 014/2023**

CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.225.783/0001-70, situada na Rua Benedito Pereira, Nº 052, Residencial Jose Guimaraes, Cep: 87.210-126, Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO GIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita CPF sob nº. 049.006.339-09, portador da identidade civil RG nº. 8.189.450-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, CEP 87.210-126, no município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção e prestação de serviço, estender a rede de captação do poço artesiano no bairro Lajeado, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Rio Bom – Pr.

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2020, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 012/2023 pela portaria nº 036/2023 o senhor João Emanuel da Silva Menezes.

#### TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A **CONTRATADA** entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
43	Metros de cabo PP 3x06mm	R\$ 28,30	R\$ 1.216,90
07	Tubos de PVC 1x5mm	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
07	Luvas Galvanizadas 1x5mm	R\$ 26,00	R\$ 182,00
01	Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.509,90</b>

R\$ 4.509,90 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).